

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**SUMÁRIO**

I - INTRODUÇÃO	2
II - IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	2
III - FATORES DE RISCO	3
IV - CONTROLES, GESTÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS	9
4.5. Gestão de Risco de Crédito	9
4.6. Gestão de Risco de Mercado	10
4.7. Gestão de Risco de Liquidez	10
4.8. Gestão de Risco Operacional	11
4.9. Gestão de Risco Legal e Regulatório	11
4.10. Gestão de Risco de Imagem	12
4.11. Gestão de Risco de Compliance.....	12
4.12. Gestão de Risco de Responsabilização por Passivos das Investidas .	12
V - MONITORAMENTO DOS RISCOS E COMITÊ DE RISCOS.....	12
VI – DISPOSIÇÕES GERAIS	14

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. O gerenciamento de riscos é considerado pela **X8** um instrumento essencial para otimizar o uso de recursos e selecionar as melhores oportunidades de negócios, visando a maximizar a criação de valor para os seus sócios e Investidores.
- 1.2. O gerenciamento de riscos na **X8** é o processo no qual:
- (i) são identificados e mensurados os riscos existentes e potenciais das operações da **X8**; e
 - (ii) são aprovados políticas, procedimentos e metodologias de gestão e controle de riscos.
- 1.3. O foco do gerenciamento de riscos da **X8** é manter o perfil de risco da instituição e dos fundos de investimento por ela geridos dentro das estratégias de controle de risco estabelecidas pela Diretoria de Controles Internos.
- 1.4. O objetivo desta Política é formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela **X8**, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte.
- 1.5. Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior se recomendável ou se assim determinado por disposição legal, regulatórias ou autorregulatória.

II - IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

- 2.1. A avaliação de riscos é o processo de identificação dos fatores internos e externos que possam impactar a **X8** e os fundos de investimento por ela geridos no alcance de seus objetivos. Inclui a avaliação contínua dos riscos associados às atividades, e a atualização periódica dos controles internos, para incorporação dos riscos novos ou anteriormente não abordados. Esse processo é fundamental para a gestão de riscos.
- 2.2. A avaliação fornece um fundamento para gerir as mudanças no cenário econômico, da indústria na qual a **X8** está inserida, e no ambiente regulatório, e em outras condições operacionais. Deve ser dada atenção especial aos seguintes fatores, capazes de afetar o nível de risco:
- (i) **Mudanças no ambiente em operação:** uma mudança no ambiente regulatório ou no padrão de operações da **X8** e/ou dos fundos por ela geridos pode requerer reavaliação dos riscos associados;
 - (ii) **Novo pessoal:** novos Colaboradores podem ter um foco diferente sobre questões de controle;
 - (iii) **Sistemas de informação novos ou alterados:** mudanças significativas e rápidas nos sistemas de informação podem afetar o controle do risco;

Versão 1.1 (23/março/2020)

- (iv) **Crescimento rápido:** um processo de rápida expansão pode forçar controles e conseqüentemente aumentar o risco associado;
- (v) **Adoção de novas tecnologias:** integrar novas tecnologias em processos de execução ou informação pode alterar o nível de risco;
- (vi) **Novas linhas, produtos ou atividades:** a alteração do nível de risco também pode ser proveniente de novas linhas de negócio ou atividades da **X8**, ou até da expansão das atividades da **X8** no exterior;
- (vii) **Reestruturações corporativas:** reestruturações que acarretem em mudanças de pessoas também são fatores de mudança nos riscos da **X8**.

2.3. O processo de identificação, avaliação e classificação dos riscos contempla as seguintes atividades:

- (i) **Auditoria (*due diligence*):** as operações de investimento passam por processo de *due diligence* legal, contábil e financeira conduzido por assessores externos com o objetivo de identificar e mitigar riscos. Ainda, a X8 avalia, no momento da operação, as condições de mercado, cenário do setor, modelo de negócios, estrutura administrativa e operacional da sociedade a ser investida;
- (ii) **Mapeamento dos processos:** os processos e as atividades críticas de cada área devem ser identificados, documentados e atualizados de forma a atender a demanda de conhecimento das atividades das diversas áreas da **X8**;
- (iii) **Mapeamento das informações:** as informações e os fluxos dessas informações em cada área devem ser identificados, documentados e mantidos atualizados, estas informações possuem uma série de características que devem ser apontadas e relacionadas no inventário de informações, como o nível de sigilo e o tempo de retenção; e
- (iv) **Acompanhamento de alterações no ambiente regulatório:** compreende o acompanhamento das modificações no ambiente regulatório que rege a **X8** e/ou os fundos por ela geridos, tanto no que se refere a normas novas quanto a alterações nas normas existentes, identificando as novas obrigações legais estabelecidas que impactem os negócios da **X8** e devem ser cumpridas pelas respectivas áreas e seus processos impactados.

III - FATORES DE RISCO

3.1. A **X8** e/ou os fundos por ela geridos estão sujeitos a uma gama de fatores de riscos no desempenho de suas atividades, entre os quais, sem prejuízo daqueles descritos nos respectivos regulamentos, destacam-se:

- (i) **Risco de responsabilização por passivos das Investidas:** Trata-se do risco de responsabilização por passivos e contingências das Entidades

Versão 1.1 (23/março/2020)

Investidas em razão, por exemplo, da desconsideração de sua personalidade jurídica.

- (ii) **Risco de Crédito ou Contraparte:** Trata-se do risco de perdas decorrentes do inadimplemento ou atraso no cumprimento pelo tomador, pelo emissor dos ativos ou pelas contrapartes das operações do fundo de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Nos fundos geridos pela **X8** podem ocorrer perdas decorrentes de (i) valores efetivamente integralizados nas companhias investidas visto deterioração da capacidade econômico-financeira das mesmas; (ii) falha na estratégia de desinvestimento da carteira do fundo; e (iii) *default* dos emissores de títulos adquiridos para composição do portfólio de liquidez.
- (iii) **Risco de Mercado:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas. Quanto aos fundos geridos pela X8, poderão ocorrer variações nos (i) valores das posições detidas nas companhias investidas; e (ii) valores de mercado dos títulos adquiridos para a composição dos ativos de liquidez.
- (iv) **Risco de Liquidez:** Trata-se do risco de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira dos fundos de investimento, nos respectivos mercados em que são negociados. É definido como a ocorrência de desequilíbrio entre ativos e passivos, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento do fundo levando-se em consideração os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Assim, é possível que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado. Fundos de investimento em participações costumam deter participação em sociedades não listadas em mercados regulamentados e não há no Brasil um mercado secundário desenvolvido para tais ativos, sendo as negociações usualmente privadas. Assim, caso o fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do fundo, e, conseqüentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Versão 1.1 (23/março/2020)

- (v) **Risco de Concentração:** O risco associado às aplicações de um fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do fundo em uma única sociedade, maior será a vulnerabilidade do fundo em relação ao risco de tal emissora. No caso específico de fundos de investimento em participações é comum a alta concentração em poucas ou mesmo em uma única sociedade;
- (vi) **Risco Regulatório:** Alterações legislativas (inclusive tributárias), regulatórias e autorregulatórias podem vir a impedir ou onerar excessivamente o exercício das atividades pela **X8** e/ou pelos fundos por ela geridos. Trata-se, a princípio, de risco além do controle da **X8** e dos Colaboradores. No entanto, a atuação junto a entidades reguladoras (notadamente em audiências e consultas públicas) e autorreguladoras pode mitigar tal risco.
- (vii) **Risco Operacional:** O risco operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo-se nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela **X8** e/ou pelos fundos por ela geridos, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de tais atividades. Inclui o Risco Legal, de *Compliance* e de Imagem:
- a. **Risco Legal:** é o risco associado às sanções em razão de descumprimento de exigências legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades e atitudes da instituição;
 - b. **Risco de Compliance:** é o risco decorrente da não aderência às leis, regulamentos, políticas internas e códigos de conduta, o que pode gerar a instituição ou a seus administradores perdas financeiras ou prejuízos à imagem, associados a possíveis sanções; e
 - c. **Risco de Imagem:** é o risco decorrente de opiniões e questionamentos adversos de reguladores, clientes e da sociedade em geral sobre atitudes da instituição ou de seus colaboradores e administradores agindo em seu nome, que abalem a confiança e a credibilidade, impactando diretamente na perda de valor da instituição.
- (viii) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:** O fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da **X8**, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do fundo e (b) inadimplência

Versão 1.1 (23/março/2020)

dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regates. O fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do fundo.

- (ix) **Riscos relacionados às sociedades investidas e aos valores mobiliários de emissão de tais sociedades:** Os investimentos do fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão de sociedades Alvo. Embora o fundo, exceto nas hipóteses de dispensa regulatória, tenha participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da **X8**, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Como regra geral, o fundo influenciará a definição da política estratégica e a gestão das sociedades alvo. desta forma, caso determinada sociedade alvo tenha sua falência decretada e/ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade alvo, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade alvo poderá ser atribuída ao fundo, impactando o valor de suas cotas e eventualmente aos cotistas. em função de diversos fatores, inclusive aqueles relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades alvo, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades alvo, nem de que, caso o fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. os

Versão 1.1 (23/março/2020)

investimentos do fundo poderão ser feitos em sociedades dispensadas de práticas de governança e mesmo em relação às sociedades obrigadas a adotar as práticas de governança exigidas pela regulamentação da CVM, elas não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade alvo e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do fundo e das cotas. Os recursos gerados pelo fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos de sua carteira e do retorno do investimento nas sociedades alvo. a capacidade do fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo fundo dos recursos acima citados. em tais ocorrências, o fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

- (x) **Risco decorrente de Investimento em Sociedades Alvo em Fase de Desenvolvimento (Startups):** O fundo poderá investir em sociedades alvo de pequeno e médio porte em fase de desenvolvimento e/ou crescimento. atividades relativas a produtos e serviços disruptivos e/ou inovadores estão sujeitas a riscos específicos, tais como: barreiras legais e regulatórias; questões relativas a propriedade intelectual, inclusive acerca de patentabilidade e registro; concorrência com empresas em estágio mais avançado e/ou mais capitalizadas; lenta ou baixa aceitação dos produtos e serviços no mercado; alta dependência dos idealizadores/empreendedores, cuja saída pode inviabilizar a continuidade do negócio. em tais ocorrências, o fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.
- (xi) **Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo:** O objetivo do fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.
- (xii) **Risco Operacional das Sociedades Alvo:** Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao fundo impactando negativamente sua rentabilidade. além disso, o fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.
- (xiii) **Risco de Diluição:** o fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das

Versão 1.1 (23/março/2020)

sociedades alvo no futuro, o fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

- (xiv) **Riscos de Alteração Legislativa:** A legislação aplicável ao fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do fundo.
- (xv) **Risco Cambial:** Caso o fundo possa investir em ativos no exterior ou em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

3.2. Os eventos que podem gerar risco operacional na **X8** e/ou nos fundos por ela geridos são, exemplificativamente:

- Práticas inadequadas em relação aos participantes, clientes, parceiros, produtos e serviços;
- Falhas, vulnerabilidades ou fragilidades em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades internas;
- Falhas na classificação e manuseio de informações confidenciais;
- Interrupção, intermitência ou funcionamento anômalo de atividades ou sistemas críticos de negócios;
- Descumprimento regulatório ou legal;
- Falhas na execução de atividades realizadas por terceiros em nome da **X8** e/ou dos fundos por ela geridos;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela **X8** e/ou pelos fundos por ela geridos;
- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da **X8** e/ou dos fundos por ela geridos;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Fraude interna;
- Fraude externa.

IV - CONTROLES, GESTÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

4.1. A definição e implantação de estrutura efetiva de controles internos têm por objetivo assegurar que as diretrizes da **X8** sejam cumpridas e que os riscos para o alcance dos objetivos sejam adequadamente gerenciados.

4.2. Os controles podem ser automatizados ou manuais e devem ser implantados em todos os níveis e atividades da **X8**.

4.3. Os controles internos devem ser compatíveis com a complexidade das atividades a que se referem e sempre devem considerar a relação custo x benefício relativo à sua implantação.

4.4. A definição de controles internos adequados contempla os seguintes princípios:

- **Segregação das atividades e funções** de forma a evitar o conflito de interesses, bem como mitigar e monitorar adequadamente conflitos potenciais;
- Definição de **atividades de controle e de monitoramento de exceções**, como políticas, normas e procedimentos;
- Revisões de desempenho pela Administração incluem revisões do atual desempenho contra os orçamentos, previsões, melhores desempenhos e resultados dos concorrentes, revisões nos níveis funcionais e de atividades;
- Análises de **indicadores de desempenho**, que configuram comparações de diferentes grupos de dados financeiros e operacionais, podendo revelar resultados inesperados ou tendências que devem ser investigadas;
- **Segurança da Informação** e requerimentos de integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- **Controles físicos** envolvem registros acurados e reconciliações.

4.5. Gestão de Risco de Crédito

4.5.1. O gerenciamento do risco de crédito é efetuado com base na seguinte metodologia:

- Avaliação da **capacidade das contrapartes** de gerarem recursos suficientes através de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas obrigações financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;
- Conforme aplicável, avaliação da **convertibilidade dos créditos em participação societária**;

Versão 1.1 (23/março/2020)

- Monitoramento, avaliação e gerenciamento do portfólio sob o ponto de vista de possíveis **concentrações** em clientes, *ratings*, setores econômicos, regiões ou produtos, assegurando uma **distribuição equilibrada** de riscos;
- Utilização de **reportes contábeis** (balanço patrimonial, demonstrativo de resultados, fluxo de caixa e balancetes) para avaliar o ativo sob a ótica de **geração de caixa, rentabilidade do negócio, liquidez e alavancagem**. Sob essa ótica também são avaliadas empresas do mesmo grupo econômico que sejam correlacionadas com o ativo avaliado; e
- Realização de **visitas e/ou reuniões presenciais** para conferir, avaliar e qualificar processos, práticas, controles e pessoas.

4.6. Gestão de Risco de Mercado

4.6.1. O gerenciamento do risco de mercado é feito através do monitoramento da diversificação das exposições, bem como da análise de sensibilidade dos fatores que podem impactar os preços dos ativos.

4.6.2. Para o portfólio alvo, visto tratar-se de títulos privados e ações para os quais não há mercado secundário de negociação (e que, aliás, estão menos sujeitos a volatilidade de índices. câmbio ou juros), o controle utilizado é a atividade de acompanhamento e monitoramento das companhias investidas de forma a viabilizar uma boa estratégia de desinvestimento. Além disso, a periódica reavaliação dos ativos permite à X8 mapear o valor justo de cada ativo e a capacidade de recuperação do investimento.

4.6.3. Para o portfólio flutuante, o controle utilizado é a análise das variações históricas dos preços de mercado destes títulos e os preços futuros projetados pelos *players* de mercado

4.7. Gestão de Risco de Liquidez

4.7.1. A metodologia de gerenciamento do risco de liquidez é efetuada com base na liquidez de cada ativo que compõe a carteira de cada fundo de investimento gerido pela **X8**.

4.7.2. Considerando que atuação da **X8** se limita à gestão de fundos de investimento em participações constituídos sob a forma de condomínio fechado e que a maioria dos ativos de tal fundo não possui liquidez, a gestão do risco de liquidez de tais ativos tem ênfase no monitoramento do potencial de insolvência e disponibilidade de recursos líquidos nas sociedades investidas, sem desconsiderar, porém, a liquidez das participações societárias detidas pelo fundo.

4.7.3. Ademais, nas operações de investimento a **X8** procura assegurar ao fundo determinados direitos a fim de mitigar a baixa liquidez dos ativos, tais como: prioridade no recebimento de dividendos e/ou no reembolso de capital, prioridade de recebimento em eventos de liquidez (incluindo retorno mínimo,

Versão 1.1 (23/março/2020)

quando cabível), direito de venda conjunta (*tag along*), direito de arraste (*drag along*), opção de venda (*put option*), inclusive a valor simbólico para liquidação de investimento de risco.

4.7.4 Para os ativos líquidos, existentes basicamente para honrar os compromissos dos fundos e/ou reservas provisórias, são feitas projeções e conciliações administradas conjuntamente entre administrador e gestor de forma a garantir caixa disponível no prazo legal definido.

4.7.4.1 Entende-se como reservas provisórias:

- Valores provenientes de chamada de capital que serão destinados para aporte nas Companhias Investidas; e
- Valores provenientes de liquidação total ou parcial dos investimentos do Fundo em companhias Investidas que serão destinados a amortização das cotas, salvo deliberação em contrário do Comitê de Investimentos.

4.8. Gestão de Risco Operacional

4.8.1. A avaliação, o monitoramento, o controle e a mitigação do risco operacional é realizado através de:

- Elaboração, execução e reporte de resultados do Programa de Compliance;
- Elaboração e implementação de testes e controles inseridos nos fluxos dos processos; e
- Existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional.

4.9. Gestão de Risco Legal e Regulatório

4.9.1. O gerenciamento do risco legal e regulatório é realizado por meio das seguintes rotinas e procedimentos:

- Acompanhamento normativo e legal através de acesso diário a periódicos e informativos de órgãos reguladores e autorreguladores, entidades de classe e escritórios de advogados;
- Interpretação jurídica adequada ao ambiente regulatório específico dos mercados financeiro e de capitais;
- Suporte de escritório de advogados contratado para subsidiar a **X8** em questões relacionadas a todas as áreas do Direito;
- Mapeamento do risco legal nos processos, juntamente com os demais tipos de risco;

Versão 1.1 (23/março/2020)

- Monitoramento das atividades executadas por terceiro contratado pela **X8** e/ou fundos por ela geridos; e
- Elaboração e execução do Programa de Compliance visando controlar ou testar a execução dos controles do risco legal na instituição, incluindo ações de adequação e conformidade aos normativos externos e às políticas e procedimentos estabelecidos.

4.10. Gestão de Risco de Imagem

4.10.1. O gerenciamento do risco de imagem é efetuado por meio de:

- Constante avaliação do risco de imagem em virtude da ocorrência de qualquer risco ao qual a instituição esteja exposta;
- Acesso periódico à mídia e aos meios de comunicação; e
- Suporte de escritório de advogados contratado para subsidiar a **X8** em questões relacionadas a todas as áreas do Direito.

4.11. Gestão de Risco de Compliance

4.11.1. A gestão do risco de *compliance* é efetuada por meio da avaliação e monitoramento contínuos e periódicos das políticas e rotinas operacionais da **X8**, bem como da retroalimentação e aperfeiçoamento periódicos do Programa de *Compliance*.

4.12. Gestão de Risco de Responsabilização por Passivos das Investidas

4.12.1. O gerenciamento do risco de responsabilização por passivos de entidades investidas é efetuado por meio do monitoramento e observância estrita à legislação e regulamentação aplicáveis às Entidades Investidas, bem como pelo monitoramento da governança e das atividades das Entidades Investidas, incluindo a obtenção de certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, FGTS e processos trabalhistas das sociedades investidas dos fundos.

4.12.2. Ademais, a X8 monitora periodicamente os fatores de risco e contingências identificados nas *due diligences* relativas a seus investimentos.

4.13. Os limites de exposição a risco dos fundos constarão dos respectivos regulamentos.

V - MONITORAMENTO DOS RISCOS E COMITÊ DE RISCOS

5.1. Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho do sistema no tempo.

Versão 1.1 (23/março/2020)

5.2. Consiste em atividades contínuas inseridas nas operações normais para garantir que elas continuam a ser realizadas de maneira eficaz. Supervisão e outras funções gerenciais, considerações de comunicação com partes externas e ações internas e externas de auditores são exemplos.

5.3. Monitoramento também inclui avaliações separadas. A extensão dessa forma de monitoramento depende da eficácia do monitoramento contínuo de atividades e da avaliação de risco.

5.4. Avaliações separadas podem consistir de autoavaliação dos controles ou de avaliações formais por auditores internos e externos. Leis e regulamentações podem exigir que uma avaliação externa dos controles internos seja realizada periodicamente.

5.5. Deficiências nos controles internos devem ser reportadas à Administração.

5.6. São ferramentas de monitoramento de riscos:

- **Supervisão** e atividades contínuas inseridas nas operações;
- **Indicadores de risco e Autoavaliação** que revelem a frequência, probabilidade e impacto de ocorrência de falhas operacionais;
- **Testes de conformidade** para avaliação da aderência às normas internas ou externas ou verificar a existência e funcionamento de controles chave independente do executor do processo/controler;
- Acompanhamento de **situações reais de exposição** (pontos de auditoria, recomendações de órgãos reguladores, etc.); e

5.7. A Sociedade contará com um Comitê de Riscos que se reunirá periodicamente, composto, no mínimo, pelos seguintes membros:

- Diretor de *Compliance* e Risco;
- Diretor de Gestão;
- Controller;

5.8. O Comitê de Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos e carteiras sob responsabilidade da **X8**, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos e carteiras sob responsabilidade da **X8** em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;

Versão 1.1 (23/março/2020)

- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da **X8**, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais desenquadramentos ocorridos, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

5.9. Outros colaboradores da X* poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Risco, hipótese em que não terão direito a voto.

5.10. As reuniões do Comitê de Risco serão formalizadas em ata.

5.11. O Diretor de Compliance e Risco deverá:

- verificar o cumprimento desta política;
- encaminhar mensalmente à Diretoria, para conhecimento, análise e providências, relatório contendo análise sobre exposição de cada fundo ou carteira a riscos e adequações a esta Política; e
- supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos ou carteiras.

5.11. O Diretor de Gestão tomará as providências necessárias para ajustar a exposição a risco dos fundos ou carteiras, com base nos limites previstos nesta Política e/ou nos regulamentos dos fundos geridos.

5.12. Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes aos fundos geridos devem exercer sua função com independência, não podendo atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na **X8** ou fora dela

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de dúvidas quantos aos princípios e responsabilidades descritas nesta Política, o Colaborador deve entrar em contato com o Diretor de *Compliance*.

6.2. A violação desta Política sujeitará o infrator às medidas previstas no Código de Ética e Conduta da **X8**.

6.3. O conhecimento de qualquer infração ou indício de infração das regras contidas nesta Política deve ser imediatamente comunicado ao Diretor de *Compliance* para adoção das devidas providências.

Versão 1.1 (23/março/2020)

6.4. Esta Política é parte integrante do Código de Ética e Conduta da **X8**, de forma que suas disposições são complementares àquelas previstas no Código e nas demais Políticas Internas. Os termos não definidos nesta Política terão o significado previsto no Código.